



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 2

Cópia de parte da

Ata Nº. 18/2014

Aos um dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão *ordinária*, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES

Vereadores: CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO

CÍNTIA MANUELA DA SILVA

CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO

NUNO RICARDO SILVA BARRACA

\*\*

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2014/0452/G.A.P.

Constituição do direito de superfície a favor do Município da Batalha sobre um prédio propriedade do Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal (CPA RF) SGD n.º 84 de 01/09/2014

Presente proposta n.º 42/2014/GAP emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, em 01/09/2014, que se transcreve:

“Considerando a necessidade de implementar um Centro Escolar na Freguesia de Reguengo do Fetal para um melhor acolhimento das crianças que frequentam o ensino pré-escolar e o 1.º CEB;

Considerando que o Município da Batalha pretende construir um edifício destinado ao Centro Escolar da Freguesia de Reguengo do Fetal;

Considerando que o Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal (CPA RF) se encontra disponível para ceder o terreno necessário à implementação da referida infraestrutura;

PROPÕE-SE:

1. Que seja outorgada uma escritura de constituição do direito de superfície entre o Município da Batalha e o Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal (CPA RF), nos termos da minuta que se anexa, concedendo o Executivo plenos poderes ao Senhor Presidente da



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 2

Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para a outorga do predito documento; \_\_\_\_\_

2. Que sejam suportados os custos inerentes aos honorários com a realização da predita escritura, os quais importam no valor estimado de € 485,00 (€ 235,00 referente à outorga da escritura e €250,00 Inerentes ao registo do direito de superfície a favor do Município).” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se informa que a despesa, no valor total de €485,00€ encontra-se cabimentada para o ano de 2014, através da requisição interna n.º 98 emitida em 01/09/2014, com o lançamento de cabimento n.º 1727 efetuado em 01/09/2014. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a outorga da escritura de constituição do direito de superfície entre o Município da Batalha e o Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal (CPA RF), nos termos propostos, suportando os custos inerentes no valor total de € 485,00. O Executivo concede, desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para a outorga do predito documento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ \*\* \_\_\_\_\_

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 08-09-2014

O Presidente da Câmara Municipal

~~~~~

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)